QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, PROTOCOLO Nº **24.122.874-6**, CELEBRADO PELA **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF,** E PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – **AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ,** QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO PROJETO "ACOLHIMENTO HUMANIZADO".

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O ESTADO DO PARANÁ por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF**, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, CEP 80.830-915, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.179.358/0001-12, neste ato representada pelo Secretário de Estado, Senhor **Rogério Carboni**, nomeado pelo Decreto nº 00021/2023, publicado no DIOE/PR edição nº 11.328 de 01/01/2023.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: AÇÃO SOCIAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 76.712.918/0001-25, com sede na Rua Baltazar Carrasco dos Reis, nº 1787, Rebouças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-070, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **Montovani Witkowsky**, portador do RG nº 3.***.709-3/SESP/PR e inscrita no CPF/MF nº ***.624.609-**, residente e domiciliado na Rua José Lins do Rego, nº 313 - A, Alto Tarumã, Curitiba/PR, CEP: 82820-230.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula 8.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2025 até **03/07/2026.**

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais).

Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária **06167.6167.08.244.29.8428 – - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades, Fonte de Recurso 500 – Recursos Não Vinculados a Impostos, Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada**

Inserido ao protocolo **24.122.874-6** por: **Laercio Ramon Rodrigues Silva** em: 09/07/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **647d2a82642583520e70614a470b0cc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 258
Mov. 81

000102 Fonte de Recurso 501 – Outros Recursos Não Vinculados, Fonte Detalhada 00257. Valor: R$ 1.512.000,00 – 12 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei n.º 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 03 de julho de 2025.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

Montovani Witkowsky
Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

Nome: LAERCIO R. R. SILVA
CPF: xxx.050.209-xx
ASS: Laercio R.R. Silva.

Nome: João Vitor Kochlk da Santos
CPF: xxx.204.649-xx
ASS: João V. K.S.

Inserido ao protocolo **24.122.874-6** por: **Laercio Ramon Rodrigues Silva** em: 09/07/2025 16:01. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **647d2a82642583520e70614a470b0cc4**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 259
Mov. 82

Secretaria das Cidades

EXTRATO 2025/110 **SECID em 08/08/20525**

ESPÉCIE: Termo aditivo ao convênio indicado. PARTÍCIPES: SECID, PARANACIDADE e o Município indicado. OBJETO: Ajuste na aplicação dos recursos.

CONVÊNIO	MUNICÍPIO	ADITIVO	VALOR TOTAL	VALOR SECID	VALOR PM	ASSINATURA
529/2022	FLORIDA	7°	1.106.995,39	700.000,00	406.995,39	08/07/2025

90699/2025

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3853/2022, PROTOCOLO Nº 24.146.734-1.
Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e pela empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda. **Objeto**: Prorrogação da vigência do Contrato nº 3853/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 26/09/2025 até 25/09/2026, para pestação de serviços continuados de assistente administrativo, para atendimento dos Núcleos e IARAS. **Valor mensal:** Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 48.505,62 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.** Curitiba, 07 de julho de 2025. Rogério Carboni – **Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

90158/2025

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **GMS N.º 3503/2024**, **PROTOCOLO N.º 23.689.997-7.**
Partes: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família e Dalia Tanahashi Akai. **Objeto**: Prorrogação do contrato de locação de imóvel para instalação do Núcleo Regional de Campo Mourão, a partir de 09/07/2025 até 08/07/2026. **Valor mensal:** Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 6.850,00 (seis mil, oitocentos e cinquenta reais)**.** Curitiba, 08 de julho de 2025. Rogério Carboni – **Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família.**

90688/2025

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023

Protocolo nº 23.122.874-6
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - **SEDEF** e a OSC **Ação Social do Paraná.**
Do Objeto:… Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023, nos termos da sua Cláusula 8.1.
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 001/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 03/07/2025 até 03/07/2026.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Do Valor e da Classificação de Recursos: Para o período da prorrogação, o valor da parceria será de R$ 1.512.000,00 (um milhão e quinhentos e doze mil reais).
Parágrafo Único. As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária 06167.6167.08.244.29.8428 – - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Natureza de Despesa 3350.4100 – Contribuições, Subelemento 4102 – Contribuições a Entidades, Fonte de Recurso 500 – Recursos Não Vinculados a Impostos, Fonte 761 – Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza/Fonte Detalhada 000102 Fonte de Recurso 501 – Outros Recursos Não Vinculados, Fonte Detalhada 00257. Valor: R$ 1.512.000,00 – 12 meses.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.
Autorizado em: 02/07/2025
Assinado em: 03/07/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

90768/2025

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 041/2021

Protocolo nº 24.151.631-8
Partícipes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Social e Família - **SEDEF** e a OSC **Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro – Hospital Pequeno Príncipe.**
Do Objeto:… Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 041/2021, nos termos da sua Cláusula Oitava.
Da Prorrogação: Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento nº 041/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 06/07/2025 até 06/07/2026.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.
Da Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original.
Autorizado em: 03/07/2025
Assinado em: 04/07/2025

Curitiba, 08 de julho de 2025
Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

90765/2025

Secretaria da Cultura

EXTRATO DECISÃO - Protocolo N. 21.053.355-9 e 21.163.479-0

Despacho da Secretária:

Após análise da instrução processual e do Relatório da Comissão designada pela Resolução SEEC 87/2023 para a para a adoção das providências administrativas preliminares previstas no artigo 194 da Lei Estadual nº 20.656/2021 referente ao contido no protocolo 21.053.355-9 de mov. 16, acolho e o adoto como razão de decidir, assim, determino o encaminhamento do relatório à AAMON, especialmente quanto à observação das recomendações indicadas no item 4 do relatório. Tendo em vista a ausência de indícios de malversação de recursos públicos nem da ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, arquive-se este expediente. Em 21/08/2024.

Luciana Casagrande Pereira Ferreira
Secretária de Estado da Cultura.

90758/2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEEC
AVISO – TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO: 23.565.800-3

INEXIGIBILIDADE: Nº 015/2025.

PARTES: Secretaria de Estado da Cultura – SEEC e TRANSPORTES COLETIVOS GRANDE LONDRINA LTDA.

OBJETO: Contratação por meio de inexigibilidade de licitação – vale transporte.

AUTORIZAÇÃO EM: 09/06/2025 pela Sra. Elietti de Souza Vilela, Secretária de Estado da Cultura, em exercício.

90357/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão eletrônico nº 90954/2025 – Identificador GMS: 954/2025
UASG: 929617.
Protocolo n.º: 20.255.505-5
Objeto: Prestação do serviço de pintura interna do "Palácio da Liberdade", sede do Museu da Imagem e do Som, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Cultura.
Valor máximo: R$299.683,67 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
Início da sessão pública: 10h do dia 24/07/2025.
Tipo: Menor Preço.

O edital e seus anexos com as especificações detalhadas do objeto, bem como os resultados de todas as fases desta licitação poderão ser consultados nos sites https://pncp.gov.br/, www.comprasparana.pr.gov.br e https://www.gov.br/compras/pt-br.

Curitiba, 08 de julho de 2025.

Paula Gonçalves Jedyn
Agente de Contratação

90828/2025

Inserido ao protocolo **24.122.874-6** por: **Laercio Ramon Rodrigues Silva** em: 09/07/2025 16:02. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **75cb846ce1bea99736000d040065f17f**.